

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 388 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

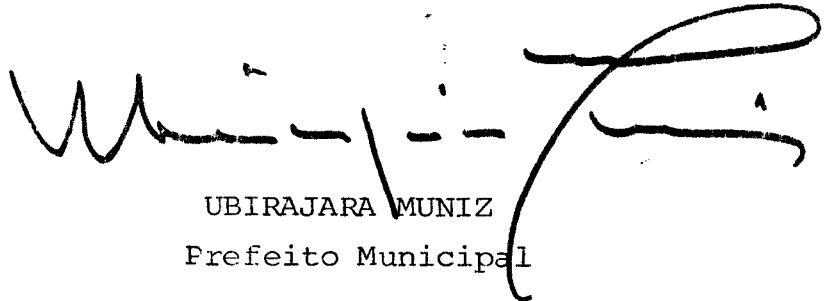
Torna de Utilidade Pública o Jornal
" Correio Cachoeirense ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna de Utilidade Pública o Jornal "Correio Cachoeirense".

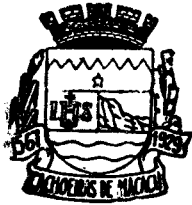
Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 1989.



UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/03/89
A voz da Serra
N.º 2790



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 389 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

Autoriza abertura de Crédito Especial no montante de NCz\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos cruzados novos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de NCz\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos cruzados novos), para fazer face as despesas com a instalação de um sistema de recepção de TV via satélite com retransmissão de 3 (tres) canais e uma via terrestre.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 1989.


UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal